



*Prefeitura Municipal de Itapemirim*

LEI Nº 1.457/97

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO DISTRITO DE ITAIPAVA = APEDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO DISTRITO DE ITAIPAVA - APEDI, sediada no Distrito de Itaipava, neste Município de Itapemirim, sendo uma entidade de direito privado, com personalidade Jurídica, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo por objetivo congregar e defender os interesses da classe pesqueira em seu âmbito territorial.

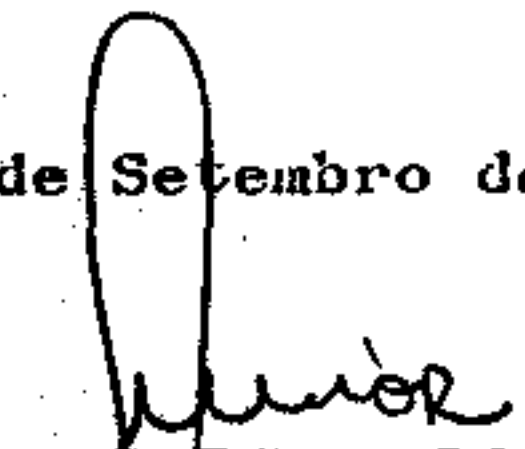
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Itapemiri(ES), 10 de Setembro de 1997

  
DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL